



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

DOUGLAS PEREIRA SARAIVA, Brasileiro, Solteiro, RG 2083384351 / SJS - RS, CPF 01417610085, filho de DIONISIO FERREIRA SARAIVA e SOLANGE MOREIRA PEREIRA, nascido em 29/08/1985, Endereço - RUA 12 QUADRA J CASA 672 BAIRRO UNIAO VILAS.

27 de abril de 2023, às 11:22:18

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7498a4f5cfc77f09f0a8794771c70a17**